PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 168/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 14 de março de 2024.

DIRIGIDO A TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Assunto: **Ciência da decisão - SEI Nº 24.0.000027235-0**

Senhor(a) Juiz (a),

Cumprimentando-o(a), e em atenção ao Encaminhamento Nº 4636/2024 - PJPI/COM/TER/FORTER/DIRFORTER/DIS1GRATER (Id. 5243098), advindo da Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina-PI, e em consonância com a Manifestação Nº 20706/2024 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD (Id. 5246000), direciono a Vossa Excelência, os autos do Processo SEI nº 24.0.000027235-0, para regular conhecimento e adoção das providências cabíveis, o inteiro teor da Decisão deste Egrégio Tribunal de Justiça (Id. 5243318), da lavra do Excelentíssimo Senhor Relator Desembargador Erivan José da Silva Lopes, nos autos do RESE nº 0000036-38.1997.8.18.0077, que confirma a decisão do juízo *a quo* pela manutenção da suspensão do trâmite processual sem a suspensão do prazo prescricional para o réu citado por edital (TUP Decisão 263/Cumprimento de levantamento da suspensão TPU 12066), bem como da orientação sobre a movimentação processual de suspensão do processo, conforme manual (Id. 5246029).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 14/03/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **5266781** e o código CRC **0C972443**.

24.0.000027235-0 5266781v2